

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CONSELHO SUPERIOR.....	8
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 216/2024

Cassar as férias de Defensor Público do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do defensor público Vinicius de Godeiro Marques, marcadas de 30/07/2024 a 07/08/2024, do período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.447.822-4).

Curitiba, 12 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/GAB Nº 234/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições com fundamento na LCE nº 136/2011, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à assessora de imprensa conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINA PRESTES FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE IMPRENSA	01/01/2022 a 31/12/2022	09/09/2024	13/09/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	14/09/2024	18/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à assessora de imprensa conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINA PRESTES FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE IMPrensa	01/01/2022 a 31/12/2022	16/09/2024	20/09/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	21/09/2024	25/09/2024

Curitiba, 1º de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 357, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.545.611-9, RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) GIOVANNA BATISTI VIEIRA, conforme o termo de adesão nº 021/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 358, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.518.385-6.

RESOLVE



Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora *Erica Regina do Carmo Gardim* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Determina lotação de servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito da ação de autos nº 0004974-80.2015.8.16.0019, da 2ª vara da fazenda pública de Ponta Grossa, que transitou em julgado;

CONSIDERANDO contido no protocolo administrativo nº 22.433.000-6,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a lotação, nos termos do art. 48 da Lei estadual 20.857/21, da servidora pública **GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH**, analista da Defensoria Pública – psicóloga, para exercício de suas funções no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 360, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a atuação da Assessoria de Projetos Especiais,



RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **FLAVIA PALAZZI FERREIRA**, sem prejuízo de suas funções junto à Coordenação da Assessoria de Projetos Especiais, para a 5ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 077/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Central de Audiências de Custódia de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Claudia Simas de Rezende para fruição de férias, conforme Protocolo nº 22.417.059-9,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Claudia Rezende:

- 68ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a Central de Audiências de Custódia, inclusive as medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 12/08/2024 a 06/09/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 07 de agosto de 2024, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.



Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I - ser da mesma unidade administrativa;

II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;

III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR nº 236/2024

Concede Licença casamento ao servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	TÉCNICO	102023544	10	05/08/2024	14/08/2024

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 010/2024
PROTOCOLO N. 21.184.046-3



OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção integral preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças para 01 (um) elevador instalado na Sede de Londrina-PR.

CONTRATADO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ: 90.347.840/0025-95

PREÇO: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte:

501 – Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Elevadores

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de garantir que o elevador da sede de Londrina opere em perfeitas condições de uso, sem interrupções por falta de condições técnicas, garantindo assim que os/as usuários/as das instalações possam transitar facilmente e em segurança; visto que a manutenção periódica do equipamento o mantém funcionando com eficiência e garante sua durabilidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fls. 94-97 e 179 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n. 9.412/2018 e Resolução DPG n. 375/2023.
Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 009/2024
PROTOCOLO N. 21.182.432-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção integral preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças para 01 (um) elevador instalado na Sede de Maringá-PR.

CONTRATADO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ: 90.347.840/0025-95



PREÇO: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte:

501 – Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Elevadores

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de garantir que o elevador da sede de Maringá opere em perfeitas condições de uso, sem interrupções por falta de condições técnicas, garantindo assim que os/as usuários/as das instalações possam transitar facilmente e em segurança; visto que a manutenção periódica do equipamento o mantém funcionando com eficiência e garante sua durabilidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante às fls. 93-96 e 186 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n. 9.412/2018 e Resolução DPG n. 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Aos vinte e sete dias de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e dezessete minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908,



Centro Cívico, Curitiba/PR, iniciou-se a **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral), Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral) e Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), dos Excelentíssimos Membros Titulares, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno e Claudia da Cruz Simas de Rezende. Presente a membra suplente Luciana Tramujas Azevedo Bueno, em substituição à Conselheira Gabriela Lopes Pinto. Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, e o presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE: I)** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** O Sr. Marcel, assessor do Deputado Goura, estava presente, mas fez uso da palavra no momento do ponto um, por orientação da Presidência. **ORDEM DO DIA: PAUTA I)** Aprovada a ata da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro. Realizadas distribuições, conforme anexo único da presente ata. **II) Protocolo vinte e dois, trezentos e quarenta e nove, trezentos e setenta, zero - Inclusão de assento e voz para a entidade de classe de maior representatividade das/os servidoras/es, durante reuniões do Colegiado - ASSEDEPAR. (Presidência)** - O Sr. Marcel, manifestou-se no ponto, destacando a importância da aprovação da proposta elaborada pela Presidência, parabenizando o Colegiado e destacando que se trata de um momento histórico para a Defensoria Pública do Paraná, de modo a garantir paridade na defensoria, resultando em avanços e debates qualificados para a instituição. O Presidente agradeceu a manifestação do assessor Marcel e do Deputado Goura, lembrando da importância do auxílio do poder legislativo para o avanço da Defensoria Pública. Realizou a introdução ao item, ressaltando que a função da Defensoria Público-Geral do Estado está ligada ao dever institucional de busca de fortalecimento e expansão institucional, de modo a garantir acesso a todo cidadão do estado. Mas, esse dever também se reflete internamente, de modo a buscar com que todos os servidores, defensores e estagiários se sintam parte da instituição, refletindo na oferta do melhor serviço possível ao cidadão. Dessa forma, justificou a proposta do item um, visando a garantia da justiça e de tornar o Conselho Superior ainda mais democrático com a participação da Associação das/os servidores/as, possibilitando efetivamente o debate de temas relativos aos servidores. O Presidente da ASSEDEPAR agradeceu o comprometimento da Presidência em pautar o item, realizou uma retrospectiva da participação da ASSEDEPAR nas reuniões do Conselho Superior, frisando que a associação apenas visa uma equiparação democrática dentro da instituição e que a cadeira representa todos os servidores que atuam na instituição. Os demais conselheiros presentes ressaltaram a importância da aprovação e a importância do trabalho dos servidores na instituição. **VOTAÇÃO:** O primeiro artigo, que diz respeito ao **assento da ASSEDEPAR**, foi **aprovado unanimemente**. Com relação ao artigo segundo, sobre os pedidos de vistas da associação, a **Presidência da ADEPAR solicitou vistas**, pois ressaltou a necessidade de debate do tema entre seus associados, se comprometendo a pautar na próxima sessão. **Inversão da ordem** - a pedido do Conselheiro Marcelo, o protocolo que estava



pautado como item III passou a ser último item da pauta, tendo como voto contrário à inversão a Presidência e a Primeira Subdefensoria Pública-Geral. **III) Protocolo vinte e dois, trezentos e quarenta e nove, seiscentos e dezenove, nove - Alteração do regulamento interno do programa de estágio (Presidência):** O Colegiado realizou em conjunto alterações pontuais na minuta apresentada, de modo que a redação final (deliberação onze) foi **aprovada unanimemente**. **IV) Protocolo vinte e dois, trezentos e cinquenta e sete, novecentos e oitenta e oito, quatro - Edital de inscrição de banca examinadora, em substituição à defensora Olenka Lins e Silva Martins (Presidência):** O edital dez foi **aprovado unanimemente**. O Colegiado destacou a necessidade de publicação de resolução revogando a inscrição da defensora Olenka Lins, tendo em vista sua cessão para exercício junto à Câmara dos Deputados. **V) Protocolo vinte e dois, zero, quarenta e três, setecentos e trinta e quatro, cinco - Composição da Comissão de Prerrogativas para o presente ano (Presidência):** O Colegiado analisou as inscrições dos defensores interessados, quais sejam: Rafael Miranda Santos, Bruno Passadore, Helena Grassi Fontana, Wisley dos Santos, Francine Amorese e Ingrid Lima Vieira. Considerando a lista de antiguidade, a Defensora **Francine Amorese foi designada para compor a comissão**. **VI) Protocolo vinte e dois, duzentos e sessenta e três, oitocentos e quarenta, dois - Proposta de alteração da deliberação vinte de dois mil e dezenove quanto aos defensores/as públicos/as auxiliares de Núcleos Especializados (Presidência):** Para contribuir com o debate, foi dada a palavra ao Defensor Fernando Redede, Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude, que defendeu que a licença compensatória por acumulação de acervo é um olhar em razão de algo passado, o que, segundo ele, não se enquadra no trabalho dos núcleos. Frisou que os núcleos possuem atribuição para o estado todo, por isso a natureza da determinação do trabalho dos auxiliares de núcleo (voltada para o trabalho futuro) tem distinção com relação ao acúmulo de acervo (voltada para um excesso de trabalho passado, portanto compensação pelo trabalho realizado). O Conselheiro Marcelo e o Presidente da ADEPAR defenderam a ideia de que o assunto deve ser analisado em conjunto com o artigo cento e setenta e cinco A, da lei complementar cento e trinta e seis de dois mil e onze, que trata da licença compensatória. Ainda, o Presidente da ADEPAR destacou, juntamente com a Conselheira Luciana, sobre a necessidade de alteração da deliberação quarenta e quatro de dois mil e dezessete. Dessa forma, a Presidência da ADEPAR solicitou **vista dos autos**. **VII) Protocolo vinte e dois, trezentos e cinquenta e sete, novecentos e doze, quatro - Alteração da Deliberação CSDP seis, de dois mil e vinte e quatro (Presidência).** Analisado em conjunto com o **item onze - Protocolo vinte e dois, cento e cinquenta e três, novecentos e noventa e cinco, oito - Comissão de análise de interesse para fruição da licença capacitação de servidores/as (Corregedoria-Geral):** As propostas de deliberações foram compiladas e **aprovadas unanimemente**, ocasionando na deliberação CSDP doze, que estabelece a quantidade de dias trabalhados nos seguintes comitês e comissões, para fins de acumulação de funções administrativa: **comitê de Governança de Tecnologia e Inovação**, nove dias para cada mês de designação; **conselho de Usuários** no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nove dias para cada mês de designação; **comissão de análise de interesse para fruição da licença capacitação de servidores/as**, seis dias para cada mês de designação.



VIII) O calendário de reuniões do Colegiado para o segundo semestre do presente ano foi aprovado de forma unânime. IX) Protocolo vinte e um, oitocentos e setenta e nove, trezentos e cinquenta e nove, dois - Proposta de alteração da deliberação CSDP dezenove de dois mil e vinte, que trata de teletrabalho de servidores (Primeira Subdefensora): Foi aprovada a inclusão de previsão de prioridade para realização de teletrabalho a servidor/a que esteja gozando de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) atuante em **território internacional**, conforme deliberação treze do presente ano. X) O estágio probatório da servidora Cristina Dellalibera Menoncin foi aprovado, em reunião privada, conforme informações nos autos **dezessete, setecentos e quarenta e um, setecentos e cinquenta e sete, dois (Primeira Subdefensora)**. Foi realizada pausa para o almoço, às doze horas e quinze minutos, retornando quatorze horas e vinte e seis minutos. XI) Protocolo vinte e dois, trezentos e sessenta, zero, setenta e três, cinco - Regulamentação da licença compensatória por acúmulo de acervo judicial ou administrativo (Presidência): O Colegiado realizou, em conjunto, alterações na minuta inicial, **aprovando-se** a deliberação CSDP quatorze de dois mil e vinte e quatro. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às quatorze horas e trinta e seis minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente do Conselho Superior

Livia M. Salomão Brodbeck e Silva
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Henrique de Almeida Freire
Gonçalves**
Corregedor-Geral

Karollyne Nascimento
Ouvidora-Geral

Claudia da Cruz Simas de Rezende
Conselheira Titular

Francisco Marcelo Ramos Filho
Conselheiro Titular

Luciana Tramujas Azevedo Bueno
Conselheira Suplente

Marcelo Lucena Diniz
Conselheiro Titular

Mariela Reis Bueno
Conselheira Titular

Erick Lé Palazzi Ferreira
Presidente ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva



ANEXO ÚNICO

Tabela com 03 colunas e 08 linhas

Distribuições 5ª Reunião Ordinária de 2024		
Relatoria	Protocolo	Assunto
Corregedor	22.153.995-8	Comissão de análise de interesse para fruição da licença capacitação de servidores/as - Art. 2º, §1º, da Deliberação CSDP nº 006/2024
Marcelo	22.255.235-4	Regimento interno do Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada
Mariela	22.371.073-5	Revogação da Deliberação CSDP 24/2018 - afastamento para estudo ou missão
1ª SUB	22.371.047-6	Padronização dos ofícios de execução penal em todas as regionais
Claudia	22.370.993-1	Alteração da Deliberação CSDP 19/2022 (substituições automáticas)
Francisco Marcelo	22.371.017-4	Alteração da Deliberação CSDP 25/2018 (atividade voluntária do/a Defensor/a Público/a de referência, orientador de membro/a em estágio probatório)

ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº22/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e GIOVANNA BATISTI VIEIRA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e GIOVANNA BATISTI VIEIRA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços segundas-feiras das 12:00 às 14:00, sob a supervisão do defensor público EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.
Curitiba, 02 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná



PORTARIA ASCOM/DPP Nº 003/2024

Altera programação anual de férias de servidora de cargo em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O coordenador Diego Ribeiro Hamdar, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SARAH JENNIFER DA SILVA DE LIMA	COMISSIONADO(A)	01/01/2024 a 31/12//2024	02/09/2024	21/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SARAH JENNIFER DA SILVA DE LIMA	COMISSIONADO(A)	01/01/2024 a 31/12//2024	26/08/2024	14/09/2024

Curitiba, 31 de julho de 2024.

DIEGO RIBEIRO HAMDAR
Coordenador da Assessoria de Comunicação

PORTARIA CEAM Nº 36/2024

Altera programação anual de férias de analista da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP

nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS Analista da defensoria conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	28/10/2024	14/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS Analista da Defensoria conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	08/10/2024	25/10/2024

Curitiba 30 de julho de 2024.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CRC/DPP Nº 001/2024

Altera programação anual de férias d(x) membr(x) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO	DEFENSORA PÚBLICA	23/01/2023 a 22/01/2024	19/08/2024	23/08/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	16/10/2024	30/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO	DEFENSORA PÚBLICA	23/01/2023 a 22/01/2024	16/10/2024	01/11/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	25/11/2024	27/11/2024

Cidade, 02 de agosto de 2024.

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO

Defensora Pública e Coordenadora da Central de Relacionamento com o Cidadão

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/DPCE/DPP CLASSE ESPECIAL Nº 10/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do(a) 04-C Milena Cristina Osiowy, marcadas para o período de 26/08/2024 a 12/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 14/08/2023 a 13/08/2024, SUSPENDENDO de 02/09 a 12/09 e MANTENDO de 26/08 a 01/09, pelo motivo de conveniência do serviço no setor, pelo volume e organização dos prazos a serem cumpridos, sendo que o saldo será remarcado em momento oportuno

Curitiba, 1 de agosto de 2024.

RAPHAEL GIANTURCO

Coordenador da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores



PORTARIA NUDIJ/DPP Nº 003/2024

Altera programação anual de férias da servidora Giulia Oleani Bataglino Benatti da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude, Fernando Redede Rodrigues, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GIULIA OLEANI BATAGLINI BENATTI	Assessora para Assuntos Jurídicos	24/01/2022 a 23/01/2023	05/08/2024	05/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	06/08/2024	16/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	18/11/2024	06/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GIULIA OLEANI BATAGLINI BENATTI	Assessora para Assuntos Jurídicos	24/01/2022 a 23/01/2023	14/10/2024	14/10/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	15/10/2024	25/10/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	18/11/2024	06/12/2024

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

FERNANDO REDEDE RODRIGUES
Defensor Público Coordenador do NUDIJ

PORTARIA NUFURB Nº 05/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da CARGO EM COMISSÃO DAS-3 – IVANGELA CURRA, marcadas para o período de 05/08/2024 a 15/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pela conveniência do serviço.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
Defensor Público Coordenador do NUFURB

PORTARIA 025/2024/NC/DPE-PR

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor público – Natália Marcondes Stephane, marcadas para o período de 14/10/2024 a 18/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de haver poucos membros designados para o setor criminal e não haver defensor substituto para atuar na vacância do ofício.

Curitiba, 18 de julho de 2024.

WISLEY RODRIGO DOS SANTOS
Defensor Público

PORTARIA AETS/CURITIBA/DPP Nº 003/2024

Altera programação anual de férias de membra servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:



CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VALLENTINA MENARIN BARBOSA	COMISSÃO	16/02/2023 a 15/02/2024	02/12/2024	14/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VALLENTINA MENARIN BARBOSA	COMISSÃO	16/02/2023 a 15/02/2024	19/08/2024	25/08/2024
		16/02/2023 a 15/02/2024	09/12/2024	14/12/2024

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO
Defensor Público de Classe Especial
Assessor Especial da Defensoria Pública-Geral

PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 037/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) técnica da Defensoria Pública MARIA CRISTINA CHAVES, marcadas para o período de 22/07/2024 a 31/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de conveniência do serviço.

São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador



EDITAL NUDECON Nº 006/2024

Divulgação do resultado do Edital NUDECON Nº 005/2024 - Colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção do direito do consumidor, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o Edital Nº 005/2024/NUDECON/DPPR de Convocação de Defensoras(es) Públicas(os) interessadas(os) em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor/NUDECON.

RESOLVE

Art. 1º. Lançar o presente EDITAL para divulgar os resultados das inscrições, conforme tabela abaixo.

Tabela de Defensores inscritos, com 5 linhas e 2 colunas

SERVIDORES(AS)	CIDADE DE LOTAÇÃO
Evelyse Giniescki Dias	Curitiba
Rodolpho Santos Wolf	Curitiba
Táisa de Motta Oliveira	Curitiba
Tiago Bonfim Torres	Cornélio Procópio

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 2 de agosto de 2024.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Defensor Público Coordenador do NUDECON

PORTARIA DPP/MGA Nº 029/2024

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:



ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 04 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2023 a 31/12/2023	06/08/2024	02/09/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	03/09/2024	04/09/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	23/09/2024	02/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 04 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2023 a 31/12/2023	06/08/2024	30/08/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	23/09/2024	25/09/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	26/09/2024	07/10/2024

Maringá, 02 de agosto de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Coordenadora de Maringá

